



## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

### Despacho n.º 7533/2019

*Sumário:* Regista a criação do curso técnico superior profissional de Animação Turística e do Património Cultural e Natural do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Animação Turística e do Património Cultural e Natural, a ministrar pelo Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Animação Turística e do Património Cultural e Natural do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração.

19 de julho de 2019. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração

2 — Curso técnico superior profissional

T037 — Animação Turística e do Património Cultural e Natural

3 — Número de registo

R/Cr 44/2019

4 — Área de educação e formação

812 — Turismo e lazer

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, planear, coordenar, gerir, implementar e dinamizar eventos turísticos e atividades de animação, garantindo o respeito pelos públicos-alvo, a legislação em vigor, a sustentabilidade, as normas de qualidade e segurança, a preservação do meio ambiente, a inclusão e a acessibilidade, estimulando o espírito empreendedor e inovador dos estudantes.

5.2 — Atividades principais

a) Conceber, coordenar e avaliar eventos turísticos e atividades de animação;

b) Identificar e liderar os meios humanos e materiais mais adequados ao desenvolvimento das atividades, garantindo o seu bom funcionamento e formação;

- c) Executar tarefas no âmbito da comunicação e gerir todas as oportunidades de promoção, divulgação e comercialização das atividades de animação turística, implementar estratégias para diferentes perfis de clientes/produtos;
- d) Definir os processos e objetivos associados às atividades desenvolvidas no âmbito da animação turística em articulação com o gestor da SHST;
- e) Identificar os principais recursos turísticos culturais e naturais do território;
- f) Participar no desenvolvimento de atividades de marketing turístico com o objetivo de promover o património natural e cultural no contexto da criação de atividades de animação turística;
- g) Executar a análise estatística dos dados relativos ao setor da animação turística;
- h) Conceber atividades de animação turística inovadoras, sustentáveis, acessíveis e inclusivas que respeitem as normas de qualidade e segurança.

## 6 — Referencial de competências

### 6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos especializados de turismo sustentável;
- b) Conhecimentos especializados dos modelos e técnicas de planeamento, organização, gestão, monitorização e avaliação de atividades de animação turística;
- c) Conhecimentos especializados dos sistemas de informação utilizados na animação turística;
- d) Conhecimentos especializados dos recursos humanos e materiais adequados à gestão das atividades de animação turística;
- e) Conhecimentos abrangentes de técnicas e formas de comunicação e mecanismos de promoção, divulgação e comercialização de atividades de animação turística;
- f) Conhecimentos profundos do mercado da animação turística;
- g) Conhecimentos abrangentes de técnicas e recursos da expressão oral e escrita em língua materna e línguas estrangeiras;
- h) Conhecimento especializado de estratégias e técnicas de marketing;
- i) Conhecimento especializado dos sistemas de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (SHST) em empresas de animação turística;
- j) Conhecimento especializado em tratamento e análise de dados;
- k) Conhecimentos especializados em técnicas de Suporte Básico de Vida e Primeiros Socorros;
- l) Conhecimento especializado em gestão de equipas e recursos humanos;
- m) Conhecimentos abrangentes das teorias da ética e deontologia;
- n) Conhecimentos especializados sobre património histórico, cultural e natural;
- o) Conhecimentos especializados de turismo acessível;
- p) Conhecimentos abrangentes sobre sistemas de qualidade e segurança na área do Turismo;
- q) Conhecimentos especializados sobre técnicas de relacionamento interpessoal e dinâmicas de animação de grupos;
- r) Conhecimentos abrangentes de empreendedorismo e inovação na área da animação turística;
- s) Conhecimentos abrangentes da língua inglesa aplicada à animação turística;
- t) Conhecimentos Fundamentais de Legislação Turística.

### 6.2 — Aptidões

- a) Executar a gestão da animação turística em conformidade com o enquadramento legal, estrutura e funcionamento da atividade;
- b) Executar o planeamento, organização, gestão, monitorização e avaliação das atividades de animação turística de forma eficaz e eficiente;
- c) Identificar soluções adequadas às especificidades das atividades de animação turística;
- d) Identificar os meios humanos e materiais mais adequados ao desenvolvimento/afetação no âmbito da atividade;
- e) Executar tarefas no âmbito da comunicação e gerir todas as oportunidades de promoção, divulgação e comercialização das atividades de animação turística;

- f) Identificar os produtos a oferecer face às características do mercado;
- g) Comunicar com os diferentes interlocutores do setor, a nível nacional e internacional, de forma eficaz e eficiente.;
- h) Definir os processos e objetivos associados às atividades desenvolvidas no âmbito da animação turística em articulação com o gestor da SHST;
- i) Executar a análise estatística dos dados relativos ao setor da animação turística;
- j) Interpretar e executar técnicas de Suporte Básico de Vida e Primeiros Socorros;
- k) Gerir os recursos humanos afetos ao setor da animação turística;
- l) Caracterizar e distinguir os conceitos de ética, moral e deontologia;
- m) Identificar os principais recursos turísticos culturais e naturais do território;
- n) Saber manter um diálogo na Língua Espanhola no âmbito de uma atividade de animação turística;
- o) Utilizar métodos e técnicas de orçamentação nos programas de animação turística;
- p) Definir os meios humanos e materiais necessários à realização de atividades de animação turística em estruturas de turismo;
- q) Adequar as atividades de animação turística às características, necessidades e expectativas dos clientes;
- r) Identificar as motivações e interesses dos clientes;
- s) Utilizar métodos e técnicas inovadoras nas atividades de animação turística;
- t) Saber manter um diálogo em língua estrangeira no âmbito de uma atividade de animação turística.

### 6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade para identificar e articular os diferentes normativos legais existentes;
- b) Demonstrar capacidade para adequar os modelos de planeamento, organização, gestão, monitorização e avaliação disponíveis ao contexto da animação turística;
- c) Demonstrar capacidade para escolher de entre várias soluções as que mais se adequam ao contexto de cada atividade;
- d) Demonstrar capacidade para adequar funções, tarefas e recursos às especificidades das atividades de animação turística;
- e) Demonstrar capacidade de comunicação garantindo discurso concordante com o contexto e com a estratégia definida;
- f) Demonstrar proatividade e capacidade de antecipar dinâmicas de mercado;
- g) Demonstrar capacidade de interação com interlocutores diferenciados;
- h) Demonstrar capacidade empreendedora, inovadora e criativa;
- i) Demonstrar capacidade para identificar todos os processos que decorrem no setor respeitando as normas de SHST;
- j) Demonstrar capacidade para extrair informação relativa ao exercício do setor;
- k) Demonstrar capacidade de decisão e intervenção em caso de paragem cardiorrespiratória e primeiros socorros;
- l) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa, de liderança e de coordenação de projetos;
- m) Demonstrar capacidade de conceber atividades diferenciadoras e adaptadas ao território;
- n) Demonstrar capacidade para integrar os princípios dos códigos de ética e deontologia na atuação profissional;
- o) Demonstrar capacidade para integrar os princípios do turismo sustentável na conceção, organização e monitorização de atividades;
- p) Demonstrar capacidade para integrar as exigências do turismo acessível na conceção, organização e monitorização de atividades;
- q) Demonstrar capacidade para seguir as normas de qualidade e segurança na conceção, organização e monitorização de atividades;
- r) Demonstrar capacidade para usar os princípios de relacionamento interpessoal e de animação de grupos na conceção, organização e monitorização de atividades;



s) Demonstrar capacidade criativa e inovadora na conceção, organização e monitorização de atividades;

t) Demonstrar capacidade para ter um diálogo em língua estrangeira na dinamização de atividades turísticas.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Português

História

Geografia

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2019-2020

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Aveiro . . . . .	Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração.	20	44

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
812 — Turismo e lazer . . . . .	60	50,00 %
345 — Gestão e administração . . . . .	16	13,33 %
342 — Marketing e publicidade . . . . .	12	10,00 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras . . . . .	8	6,67 %
482 — Informática na ótica do utilizador . . . . .	5	4,17 %
223 — Língua e literatura materna . . . . .	4	3,33 %
347 — Enquadramento na organização/empresa . . . . .	3	2,50 %
462 — Estatística . . . . .	3	2,50 %
862 — Segurança e higiene no trabalho . . . . .	3	2,50 %
226 — Filosofia e ética . . . . .	2	1,67 %
380 — Direito . . . . .	2	1,67 %
861 — Proteção de pessoas e bens . . . . .	2	1,67 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100,00 %



## 11. Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Comportamento Organizacional	345 — Gestão e administração ...	Geral e científica. ...	1.º Ano	Semestral. ...	32	0	68	0	100	4
Direito do Turismo e do Património.	380 — Direito .....	Geral e científica. ...	1.º Ano	Semestral. ...	16	0	34	0	50	2
Ética e Deontologia .....	226 — Filosofia e ética .....	Geral e científica. ...	1.º Ano	Semestral. ...	16	0	34	0	50	2
Introdução ao Turismo .....	812 — Turismo e lazer .....	Geral e científica. ...	1.º Ano	Semestral. ...	48	0	102	0	150	6
Noções de Gestão das Organizações.	345 — Gestão e administração ...	Geral e científica. ...	1.º Ano	Semestral. ...	32	0	68	0	100	4
Turismo e Património Cultural e Natural.	812 — Turismo e lazer .....	Geral e científica. ...	1.º Ano	Semestral. ...	40	0	85	0	125	5
Análise e Resumo de Dados	462 — Estatística .....	Técnica. ....	1.º Ano	Semestral. ...	24	24	51	0	75	3
Animação turística .....	812 — Turismo e lazer .....	Técnica. ....	1.º Ano	Semestral. ...	40	40	85	0	125	5
Geografia e Itinerários Turísticos	812 — Turismo e lazer .....	Técnica. ....	1.º Ano	Semestral. ...	32	26	68	0	100	4
Inglês .....	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica. ....	1.º Ano	Semestral. ...	32	26	68	0	100	4
Internacionalização do Produto Turístico.	342 — Marketing e publicidade ...	Técnica. ....	1.º Ano	Semestral. ...	24	18	51	0	75	3
Marketing Turístico. ....	342 — Marketing e publicidade ...	Técnica. ....	1.º Ano	Semestral. ...	40	32	85	0	125	5
Relações Interpessoais e Dinâmicas de Grupo.	345 — Gestão e administração. ...	Técnica. ....	1.º Ano	Semestral. ...	32	26	68	0	100	4
Sistemas de Informação Aplicados ao Turismo.	482 — Informática na ótica do utilizador.	Técnica. ....	1.º Ano	Semestral. ...	40	38	85	0	125	5
Técnicas de Expressão Oral e Escrita.	223 — Língua e literatura materna.	Técnica. ....	1.º Ano	Semestral. ...	32	30	68	0	100	4
Desenvolvimento de Projetos de Animação Turística.	812 — Turismo e lazer .....	Técnica. ....	2.º Ano	Semestral. ...	48	48	102	0	150	6
Empreendedorismo e Inovação Espanhol. ....	345 — Gestão e administração. ...	Técnica. ....	2.º Ano	Semestral. ...	32	26	68	0	100	4
	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica. ....	2.º Ano	Semestral. ...	32	26	68	0	100	4
Qualidade e Certificação em Turismo.	347 — Enquadramento na organização/empresa.	Técnica. ....	2.º Ano	Semestral. ...	24	18	51	0	75	3
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e higiene no trabalho.	Técnica. ....	2.º Ano	Semestral. ...	24	20	51	0	75	3
Suporte Básico de Vida e Primeiros Socorros.	861 — Proteção de pessoas e bens.	Técnica. ....	2.º Ano	Semestral. ...	16	16	34	0	50	2
Sustentabilidade e Acessibilidade no Turismo.	812 — Turismo e lazer .....	Técnica. ....	2.º Ano	Semestral. ...	32	26	68	0	100	4



Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Técnicas de Comunicação em Acolhimento Turístico.	342 — Marketing e publicidade .	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . . .	32	30	68	0	100	4
Estágio . . . . .	812 — Turismo e lazer . . . . .	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . . .	0	0	750	750	750	30
<i>Total . . . . .</i>					720	470	2280	750	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

312511773